

RESOLUÇÃO Nº 010/2016

Estabelece a destinação dos bens móveis, adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos das prestações de contas de todos os convênios de natureza financeira, firmados a partir desse ano ou que vierem a ser firmados, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuna,

Considerando que não é propriedade das organizações da sociedade civil e do governo, os bens móveis adquiridos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando a reunião ordinária do dia 05 de dezembro de 2016, que deliberou pela aprovação dessa regulamentação.

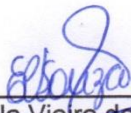
RESOLVE:

Artigo 1º - As entidades representantes da sociedade civil e do governo, com inscrição neste Conselho, que desenvolverem projetos com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaperuna, que adquirirem bens móveis, com esses recursos, deverão devolvê-los ao final do Projeto, conforme anexo.

Artigo 2º - Caberá a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e a destinação, quando for o caso, dos bens móveis adquiridos, em forma de empréstimo, para desenvolvimento de algum projeto ou programa com Criança e/ou adolescente, por entidades inscritas neste CMDCA.

Artigo 3º - Publique-se e Registre-se.

Itaperuna, 06 de dezembro de 2016.



Elisângela Vieira de Souza
Presidente do CMDCA

